

NOTA OFICIAL Nº 003/2026/JJ

Dispõe sobre alterações no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2026

O Comitê Olímpico do Brasil, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, vem pela presente alterar o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2026, na forma seguinte:

Art. 1º. O Inciso “I” do Artigo 21 do Regulamento Geral passará a ter as seguintes quantidades de atletas na modalidade Ciclismo:

Modalidade Individual	Masculino	Feminino
Ciclismo	2	2

Art. 2º. A Alinea “b” do Inciso “I” do Artigo 21 do Regulamento Geral passará a ter a seguinte redação.

- b) As competições da modalidade Ciclismo serão realizadas em 2 divisões, de acordo com o resultado do ano anterior e conforme descrito no regulamento específico. A 1ª divisão será composta por 12 estados e a 2ª divisão será composta por 15 estados em cada prova. Em ambas as divisões os estados poderão inscrever 2 atletas por gênero.

Art. 3º. Será publicado no site oficial do Comitê Olímpico do Brasil a versão atualizada do Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2026, compilando todas as alterações promovidas por esta Nota Oficial.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de maio de 2026.